



PROCESSO Nº 397/14

PROTOCOLO Nº 12.035.094-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 562/14

APROVADO EM 15/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA AUGUSTO RIBAS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Básica.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 331/14-SUED/SEED, de 14/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 20/08/13 - NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Agrícola Augusto Ribas – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Básica.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Agrícola Augusto Ribas – Ensino Médio e Profissional, localizado na Alameda Nabuco de Araújo, nº 469, Bairro Uvaranas, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2087/11, de 23/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fl. 90)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alcebiades Antoni Baretta	-Licenciatura em História -Técnico em Agropecuária	-Direção
-Mara Lucia Machado Rodrigues	-Bacharel em Direito	-Secretária



PROCESSO N° 397/14

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 359)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Res. nº 1757/04 - DG/SEED Parecer nº 445/03 –CEE Resolução Secretarial nº 947/06, de 20/03/06 e Parecer nº 106/06 – DEP/SEED, de 08/03/06	Res. 5411/08 - DG/SEED Parecer 844/08 – CEE/PR

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 230)

(...)

O colégio tem a tradição de formar técnicos capacitados na produção de tecnologias alternativas para a sustentação da agricultura familiar. A qualidade de ensino que buscamos justifica o primeiro lugar obtido no ENEM nos anos de 2008, 2010 e 2012, além da aprovação de 40% dos alunos em vestibulares nas diferentes instituições de Ensino Superior de Ponta Grossa e região. Por estas características o curso ofertado é uma referência nacional formando técnicos aptos ao mercado de trabalho na região e fora dela, pois a meta é a de ser um local de saber fecundo, rico, que possibilite a crítica e a recreação do saber, local de fácil acesso a todos que a ela procurem, possibilitando não somente o seu acesso, como também, a sua permanência em uma educação de boa qualidade; atingir o limite máximo em qualidade no atendimento às classes populares, procurando colocar a escola pública como um espaço de possíveis mudanças; que os profissionais da educação, alunos, pais, APMF, Conselho Escolar, trabalhem em uma ação conjunta, empenhados no propósito de atingir as metas de um ensino de qualidade traçados pelo colégio. Busquem a viabilização de uma escola democrática, acessível e de boa qualidade; que a escola signifique lugar de domínio de aprendizagem, de cultura, do instrumental teórico prático, do humano, que se produziu no decorrer dos tempos para estabelecer uma nova forma de relacionar-se, entender e transformar de modo permanente e simultâneo à natureza, à sociedade, a si mesmo e à história da humanidade; oferecer ao cidadão formação crítica e empreendedora, conscientizando-o que sua participação na sociedade, alicerçada em ideais éticos, democráticos e humanos, também, observando valores, autoestima, autodisciplina, solidariedade. Sentimentos, como amor, segurança, coragem, esperança e princípios que contemplem o respeito pela vida sob a ética profissional.



PROCESSO Nº 397/14

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fl. 345)

RESULTADOS 2008	
APROVADOS	193
REPROVADOS	17
APROVADOS POR CONSELHO	31
DESISTENTE	05
TRANSFERIDO	17

RESULTADOS 2009	
APROVADOS	146
REPROVADOS	56
APROVADOS POR CONSELHO	27
DESISTENTE	04
TRANSFERIDO	18

RESULTADOS 2010	
APROVADOS	157
REPROVADOS	21
APROVADOS POR CONSELHO	64
DESISTENTE	7
TRANSFERIDO	16

RESULTADOS 2011	
APROVADOS	149
REPROVADOS	23
APROVADOS POR CONSELHO	78
DESISTENTE	0
TRANSFERIDO	06

RESULTADOS 2012	
APROVADOS	166
REPROVADOS	13
APROVADOS POR CONSELHO	84
DESISTENTE	03
TRANSFERIDO	12

RESULTADOS 2013	
APROVADOS	205
REPROVADOS	15
APROVADOS POR CONSELHO	46
DESISTENTE	0
TRANSFERIDO	12



PROCESSO N° 397/14

1.6 Comissão de Verificação (fl. 235)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 559/13, de 21/08/13, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo; Michele Denis Krassulja, licenciada em História, José Bernardino Peixoto de Lima, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 81/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Básica.

O artigo 22 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, estabelece que o credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos e programas da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assim como a sua renovação, será concedido pelo prazo de até dez anos, contados a partir da publicação do ato legal. Considerando que a Educação Profissional compõe a Educação Básica, o prazo estipulado da renovação do credenciamento da instituição de ensino será concedido de acordo com o referido artigo.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino é composta por um complexo de cinco blocos: Administrativo, salas de aula, alojamento masculino, auditório e alojamento feminino. Atende uma demanda de 266 alunos. Possui nove salas de aula, amplas, com cortinas em todas as janelas, arejadas e com ventiladores. Todos os ambientes possuem mobiliários condizentes e equipamentos de informática que possibilitam o bom andamento do trabalho técnico pedagógico. Os alunos podem contar com uma quadra poliesportiva coberta e fechada. A instituição de ensino possui vários equipamentos de apoio pedagógico, como retroprojetores, televisores, vídeos, DVDs, TV multimídia, câmera fotográfica digital e kit multimídia. Os alunos egressos do Ensino Fundamental II, encontram a oportunidade de conhecer na prática o trabalho técnico em agropecuária desde a primeira série, através de aulas e saídas técnicas, conciliando estágio e aulas teóricas no próprio espaço escolar ou em fazendas da região e empresas conveniadas, aonde os alunos têm a oportunidade de observar, *in loco*, o trabalho da prática diária do técnico.



PROCESSO N° 397/14

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Agrícola Augusto Ribas – Ensino Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Ponta Grossa, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 10 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2022, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 397/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 15 de setembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE